



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 134/2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS, de 27 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Seção X - do incentivo financeiro para custeio das Unidades Odontológicas Móveis (UOM), do Capítulo I - Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, dispostas na Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS, de 28/09/2017;
3. Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 27 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS. Título II – Do custeio da Atenção Básica. Seção X – Do financiamento para custeio das Unidades Odontológicas Móveis – UOM.
4. A aprovação no Conselho Municipal de Saúde de Marco, através da Resolução de Nº 004/2018, da proposta de implantação de Unidade Odontológica Móvel – UOM no município.
5. O parecer do Núcleo de Atenção à Saúde Bucal NUASB/COPAS/SESA, exarado no Processo de Nº. 8083456/2018, favorável ao credenciamento de 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal (eSB)/proposta de implantação Unidade Odontológica Móvel – UOM para funcionar vinculada às Equipes de Saúde da Família (eSF) do Panacuí, Mocambo e Triângulo do Marco.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento de 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal (eSB)/proposta de implantação de Unidade Odontológica Móvel – UOM para funcionar vinculada às Equipes de Saúde da Família (eSF)) do Panacuí, Mocambo e Triângulo do Marco, no município de Marco, referente à ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de novembro de 2018.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS